



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Informações Iniciais

Unidade Responsável
PRÓ-SAÚDE - Secretaria Executiva do Pró - Saúde

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
PRÓ-SAÚDE - SECRETARIA EXECUTIVA DO PRÓ-SAÚDE	MIRIAM LUCIA DE AZEVEDO	7586	67971

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DITEC - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RODRIGO GARCIA DE MELO	7866	63955

HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? SIM
NR. CONTRATO VIGENTE / EXPIRADO: Contrato 18/2022
NR. PROCESSO DA LICITAÇÃO: 208504/2022

Definição do Objeto

Objeto

Locação do módulo de contabilidade do "Software Pack Alterdata", incluindo manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto.

Natureza

Serviço contínuo :

Locação do módulo de contabilidade do "Software Pack Alterdata", incluindo manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto pelo período de 12 (doze) meses.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns ? **Sim**

Fundamentação da contratação

JUSTIFICATIVA

Locação de Software (Programa "Alterdata Contábil for Windows")

Desde o ano de 2000 a contabilização do Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados – Pró-Saúde é realizada com auxílio do software de contabilidade desenvolvido pela empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. Todas as informações contábeis relevantes encontram-se, portanto, elaboradas e arquivadas segundo as codificações do software em questão. Ao contrário do que ocorre com aplicativos de ampla distribuição no mercado, não há um padrão ou uma codificação compartilhada por todos os aplicativos de contabilidade – isto é, não há compatibilidade entre os dados gerados pelos vários softwares, malgrado suas semelhanças de funções e interface. Por essa razão, embora haja vários produtos semelhantes no mercado, essa multiplicidade de alternativas só se traduz em real exercício de escolha num primeiro momento, quando ainda não há uma massa de dados a ser trabalhada ou recuperada pelo aplicativo.

Por outro lado, a transição de um sistema para outro não é um processo simples, pois demanda uma operação nada trivial de migração de dados entre sistemas diferentes.

Em virtude da necessidade de aquisição de novo sistema de saúde, em 2021 foi realizado Pregão Eletrônico nº 84/2021, objetivando a contratação de uma solução de prestação de serviços com

Documento assinado por:

29/10/2024 11:48 - Rodrigo Garcia de Melo

29/10/2024 11:48 - Jorge Augusto da Rocha Eirado

29/10/2024 11:55 - Miriam Lucia de Azevedo e outros

Selo digital de segurança: 2024-LJMT-NUHH-TETB-TJVA



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

disponibilidade e hospedagem de sistema informatizado para atender o Pró-Saúde. Dentre os módulos contemplados no Termo de Referência, no Módulo de Contabilidade (item 94 a 102) umas das exigências requer a licitante demonstrar que o seu sistema possibilita executar o encerramento do exercício contábil no sistema, possibilitando a emissão das demonstrações contábeis do exercício fiscal

Até o presente momento, a migração de dados não ocorreu, o que impossibilitou a implantação do Módulo de Contabilidade.

Sem ter concluído a migração de dados, a descontinuidade do acesso ao Sistema Contábil da Alterdata, acarretaria prejuízos enormes nesse momento, tendo em vista que estamos em período de fechamento contábil e elaboração de Prestação de Contas.

O contrato atual com a empresa Alterdata se encerra em 21/02/2025. Esse programa contábil atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Executiva do Pró-Saúde. A atualização do sistema é realizada regularmente via Internet, o suporte técnico está sendo realizado a contento. O Valor contratual previsto é inferior a R\$ 6.000,00/ano. Pelo exposto, resta claro que a indicação de marca não é motivada pela exclusividade do fornecedor. Contudo, qualquer contratação que tenha por objeto o fornecimento de um software de contabilidade para o Pró-Saúde terá de lidar com o fato incontornável de que os dados contábeis têm sido gerados e arquivados há mais de uma década pelo sistema contábil desenvolvido pela Alterdata.

Desse modo, a indicação de marca está amparada pelo princípio de padronização, previstos nos art. 41, I, “b”, e art 43 da Lei 14.133/2021, ensejando a Dispensa de Licitação

Requisitos da contratação

Há vedação de contratação de marca ou produto ?	Não
Haverá vedação à participação de consórcios ?	Não
Haverá vedação à participação de cooperativas ?	Não
Haverá garantia de proposta ?	Não
Haverá vistoria prévia ?	Não
Haverá inversão de fases ?	Não
Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?	Não

Modelo de execução do objeto

ROTINA DE EXECUÇÃO	Não
--------------------	-----

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA

Manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar que as obrigações contratuais foram cumpridas e realizar o pagamento mensal.

SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	Não
--	-----

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Contrato deverá ser feito para o período de 22/02/2025 à 22/02/2026 a fim de não haver descontinuidade do serviço.

Modelo de gestão do contrato ou afins

ÓRGÃO(S) FISCALIZADOR(ES)

PRÓ-SAÚDE - Secretaria Executiva do Pró - Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO		Contrato
Justificativa : Em virtude do serviço contratado, há necessidade de contrato.		
DEFINIR SUBUNIDADE GESTORA DO CONTRATO		
PRÓ-SAÚDE - Secretaria Executiva do Pró - Saúde, Responsáveis: Miriam Lucia de Azevedo, ponto nº 758		
Há previsão da aplicação de advertência ?	Não	
Serão estabelecidas hipóteses e o quantitativo de ocorrência de infrações, puníveis com advertência, que ensejarão a aplicação de multa ?	Não	
Definição das multas (moratória/compensatória):		
Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, que têm a seguinte correspondência com o valor contratual total vigente na data da ocorrência do fato, conforme a seguir: 1. Não atendimento ou suporte na manutenção do sistema, até 48 horas após contato por e-mail (VALOR 1%); 2. Não atendimento ou suporte na manutenção do sistema, até 72 horas após contato por e-mail (VALOR 2%); 3. Não atendimento ou suporte na manutenção do sistema, até 96 horas após contato por e-mail (VALOR 3%); 4. Impedimento na operacionalização do sistema por falta de suporte por mais de 15 dias (VALOR 5%); 5. Impedimento na operacionalização por falta de suporte por mais de 30 dias (VALOR 10%).		
Serão estabelecidas hipóteses para recorrência em condutas infracionais puníveis com multa que poderão ensejar aplicação da penalidade de impedimento ?	Não	
Haverá garantia de execução ?	Não	
Haverá exigências para transição contratual ?	Não	
Haverá treinamento ?	Não	
Seleção do fornecedor		
Haverá condições especiais de habilitação Técnico-operacional ?	Não	
Haverá condições especiais de habilitação Técnico-profissional ?	Não	
Haverá condições especiais de habilitação Econômico-financeira ?	Não	
Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ?	Não	
Estimativa/Orçamento		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
R\$ 5590,20		
Orçamento será divulgado no Edital ?	Sim	
Dotação Orçamentária	Sim	
Justificativa : O ID SIORC (4395154) originário do Pró-Saúde que consta no Plano de Compras 2025.		

Detalhamento

1 LOCAÇÃO DO MÓDULO DE CONTABILIDADE DO SOFTWARE PACK DE ALTERDATA CONTÁBIL





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	Não
Prazo de Entrega do Objeto	
Não se aplica	
Recebimento Dual ?	Não
Prazo de recebimento definitivo	
O Sistema deverá estar em funcionamento todos os dias.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	Não
Haverá serviços de instalação ?	Não
Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?	Não
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	Não
Justificativa da Quantidade (1) :	
Por se tratar de uma locação ou serviço pelo período de 12 (doze) meses, não é estipulado quantidade de acessos simultâneos.	
Critérios de medição:	Unidades específicas (Bens e serviços de TIC, obras e serviços de engenharia)
Detalhamento :	Locação do módulo de contabilidade do "Software Pack Alterdata", incluindo manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto pelo período de 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento :	Mensal
Detalhamento :	O valor reajustado da locação mensal do Pack - Contabilidade Windows, será de R\$ 465,85 com base no índice de IPCA: (Cotação em: 11/09/2024 - 4,2376%)